

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone/fax

**5. Pré-Requisitos:** As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal, número de filiados e atuação na área da Bacia Hidrográfica.

**6. Qualificação:** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme a Resolução CRH N° 219/2017. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

**7. Informações:** a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2018.

**Maria Patrícia Möllmann,**

**Secretária de Estado Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul.**

*Protocolo: 2018000147601*

**RESOLUÇÃO CRH/RS N° 292, de 24 de agosto de 2018.**

**Homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretoria eleita dos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas Rio dos Sinos e Alto Jacuí.**

A **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n° 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“**AD REFERENDUM**” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS;

considerando o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994; e

considerando a Resolução CRH/RS n° 219/2018 que rege os processos eleitorais dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Homologar o processo eleitoral ocorrido nos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas para composição de entidades e a eleição de suas respectivas diretorias para gestão de dois anos a contar da data das reuniões, conforme atas, destacando os nomes das diretorias:

**Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos** – 1ª Reunião Extraordinária do Comitê realizada no dia 21 de junho de 2018, na cidade de São Leopoldo/RS – Gestão 2018-2020:

I – Presidente: Adolfo Antônio Klein, representante da Associação das Indústrias de Curtume do Rio Grande do Sul – AICSul – Categoria Indústria – Grupo I – Usuários da Água;

II – Vice-Presidente: Anderson Etter, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo – SEMAE – Categoria Abastecimento Público – Grupo I – Usuários da Água;

III – Secretária Executiva: Viviane Nabinger;

IV – Secretária Administrativa: Débora Cristina da Silva.

**Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí** – 134ª Reunião Ordinária do Comitê realizada no dia 11 de julho de 2018, na cidade de Carazinho/RS – Gestão 2018-2020:

I – Presidente: Danusa Ribeiro, representante da Associação Comercial e Industrial de Carazinho – Categoria Indústria – Grupo I – Usuários da Água;

II – Vice-Presidente: Paulo Roberto Cervi, representante da Companhia Rio Grandense de Saneamento – Categoria Abastecimento Público – Grupo I – Usuários da Água;

III – Secretário Executivo: Josimar Moschaidier.

**Art. 2°** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

**Maria Patrícia Möllmann,**

**Presidente do CRH/RS.**

**Fernando Meirelles,**

**Secretário Executivo do CRH/RS.**